



**EDITAL
07/DA/2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2026

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira:

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO** que, na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de março de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa, as quais se apensam ao presente edital e dele fazem parte integrante:

Para constar, se publica este edital, que vai ser afixado nos lugares devidos para este efeito e na página eletrónica da autarquia.

Paços do Concelho de Moimenta da Beira, *em data da assinatura eletrónica*.



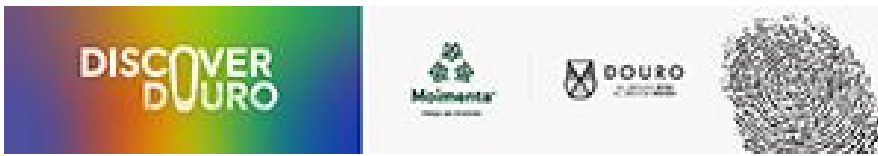


**Processo 1502/2026. CANDIDATURAS AO APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
DESPORTIVO - ÉPOCA 2025-2026 - Proposta**

DELIBERAÇÃO: Após analisar os referidos processos de candidatura, nos termos regulamentares, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes apoios financeiros, referentes à época desportiva de 2025-2026:

1. Ao Clube de Desporto e Recreio de Moimenta da Beira o valor de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros), aqui se incluindo o montante de € 79.150,00 (setenta e nove mil, cento e cinquenta euros), pago a título de adiantamento, até à presente data, devendo ser formalizado o respetivo contrato programa de desenvolvimento desportivo, nos termos regulamentares;
2. Ao Clube Desportivo de Leomil – “Academia + Futebol” o valor de € 39.000,00 (trinta e nove mil euros), aqui se incluindo o montante de € 12.000,00 (doze mil euros) pago a título de adiantamento, até à presente data, devendo ser formalizado o respetivo acordo de colaboração de desenvolvimento desportivo, nos termos regulamentares;
3. Ao Clube Desportivo de Leomil – “Trilhos da Maçã” o valor de € 7.000,00 (sete mil euros), aqui se incluindo o montante de € 6.000,00 (seis mil euros) pago a título de adiantamento, até à presente data, na forma de subsídio, nos termos regulamentares;
4. À Escola de Andebol de Moimenta da Beira o valor de € 47.000,00 (quarenta e sete mil euros), aqui se incluindo o montante de € 30.000,00 (trinta mil euros) pago a título de adiantamento, até à presente data, devendo ser formalizado o respetivo acordo de colaboração de desenvolvimento desportivo, nos termos regulamentares;
5. À Gente da Nave – Associação de Promoção Social o valor de € 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos euros), aqui se incluindo o montante de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros) pago a título de adiantamento, até à presente data, devendo ser formalizado o respetivo acordo de colaboração de desenvolvimento desportivo, nos termos regulamentares;
6. Ao Futsal Clube de Moimenta da Beira o valor de € 18.000,00 (dezoito mil euros), aqui se incluindo o montante de € 9.000,00 (nove mil euros) pago a título de adiantamento, até à presente data, devendo ser formalizado o respetivo acordo de colaboração de desenvolvimento desportivo, nos termos regulamentares;
7. À Movimenta Associação o valor de € 6.000,00 (seis mil euros), aqui se incluindo o montante de € 3.000,00 (três mil euros) pago a título de adiantamento, até à presente data, na forma de subsídio, nos termos regulamentares;





8. Ao Pedaladas – Clube de Cicloturismo o valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), na forma de subsídio, nos termos regulamentares;
9. À Dance Music – Associação das Artes o valor de € 3.000,00 (três mil euros), na forma de subsídio, nos termos regulamentares;
10. À Associação de Tiro Ordem dos Templários o valor de € 2.000,00 (dois mil euros), na forma de subsídio, nos termos regulamentares.





Processo 1492/2026. QUIOSQUE SITO NO LARGO COMANDANTE REQUEIJO, EM MOIMENTA DA BEIRA – Cedência mediante celebração de protocolo

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Quiosque sito no Largo Comandante Requeijo, na Freguesia e Concelho de Moimenta da Beira, a favor da ARTENAVE, ATELIER - Associação de Solidariedade de Apoio à Deficiência, mediante a celebração de um protocolo, pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia por qualquer das partes, nos termos legais.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cedência para o efeito, bem como autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à respetiva outorga.





Processo 5638/2025. ALTERAÇÃO A LOTEAMENTO URBANO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à operação de loteamento e emitir a respetiva alteração ao alvará, nos termos da informação técnica acima referida, devendo a requerente ser alertada para o ponto 6.3 da referida informação.





Processo 3611/2024. REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MOIMENTA DA BEIRA - Trabalhos complementares de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato, mas a executar em condições diferentes - Pedido de proposta de preço e de prazo de execução

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto n.º 2, do artigo 373.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, notificar a empresa FLOPONOR, S.A. para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da receção da referida notificação, apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução para os referidos trabalhos complementares, a qual deve ser acompanhada dos elementos de projeto necessários à sua completa definição e execução.





Processo 472/2023. REABILITAÇÃO DO LARGO GENERAL HUMBERTO DELGADO E SUA ENVOLVENTE - ZONA HISTÓRICA - Auto de Vistoria - Deficiências - Liberação parcial de caução

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1. Notificar a empresa CONSTRUÇÕES DEMO, LDA. para, até ao final do mês de maio do corrente ano, proceder às reparações/correções identificadas no auto de vistoria;
2. Proceder à liberação do montante de € 36.518,14 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito euros e catorze cêntimos), considerando que os defeitos identificados são de pequena importância e não justificam a não liberação da caução, nos termos do disposto no n.º 8, do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e, que, ainda fica retido o montante de € 23.345,42 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos).





Processo 2513/2025. AUXÍLIOS ECONÓMICOS ESCOLARES - 1.º CICLO - Ano Letivo de 2025-2026

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento dos referidos encargos, nos termos da informação supramencionada.

